



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO XLIX - Nº 186 - SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2022. EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINAS
185º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....03	PARECERES.....04
ORDEM DO DIA.....03	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....07
PAUTA.....04	PORTARIA.....07
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....04	

MESA DIRETORA

Deputado Othelino Neto
Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Glalbert Cutrim (PDT)	1.º Secretário: Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputada Detinha (PL)	2.º Secretário: Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PSB)
3.º Vice-Presidente: Deputado Rildo Amaral (PP)	3.º Secretário: Deputado Pará Figueiredo (PL)
4.º Vice-Presidente: Deputado César Pires (PSD)	4.º Secretário: Deputado Paulo Neto (PSB)

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputado Ariston Sousa (PSB)	10. Deputado Dr. Yglésio (PSB)
02. Deputado Adelmo Soares (PSB)	11. Deputado Edson Araújo (PSB)
03. Deputada Ana do Gás (Pc do B)	12. Deputado Othelino Neto (PC do B)
04. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	13. Deputado Paulo Neto (PSB)
05. Deputado Antônio Pereira (PSB)	14. Deputado Prof. Marco Aurélio (PSB)
06. Deputado Carlinhos Florêncio (PC do B)	15. Deputado Rafael Leitoa (PSB)
07. Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PSB)	16. Deputado Ricardo Rios (Pc do B)
08. Deputada Daniella (PSB)	17. Deputado Zé Inácio Lula (PT)
09. Deputado Duarte Júnior (PSB)	

Líder: Deputado Prof. Marco Aurélio

Vice-Líder:

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO

01. Deputado Ciro Neto (PDT)
02. Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PDT)
03. Deputada Detinha (PL)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)
05. Deputado Hélio Soares (PL)
06. Deputado Márcio Honaiser (PDT)
07. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
08. Deputado Pará Figueiredo (PL)
09. Deputado Vinícius Louro (PL)
10. Deputado Wellington do Curso (PSC)

Líder: Deputado Vinícius Louro

PSD

01. Deputado César Pires (PSD)
02. Deputado Pastor Cavalcante (PSD)
03. Deputado Edivaldo Holanda (PSD)
04. Deputada Mical Damasceno (PSD)

Líder: Deputada Mical Damasceno

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

01. Deputado Adriano (PV)
02. Deputada Betel Gomes (MDB)
03. Deputado Roberto Costa (MDB)
04. Deputado Wendell Lages (PV)

Líder: Deputado Adriano

PROGRESSISTA

01. Deputado Arnaldo Melo (PP)
02. Deputada Dr.ª Helena Duailibe (PP)
03. Deputado Dr. Leonardo Sá (PP)
04. Deputado Fabio Braga (PP)
05. Deputada Prof.ª Socorro Waquim (PP)
06. Deputado Rildo Amaral (PP)

PODEMOS

01. Deputado Fábio Macedo (Podemos)
02. Deputado Jota Pinto (Podemos)

LÍDER DE GOVERNO

Deputado Rafael Leitoa



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Márcio Honaiser
Deputado Wellington do Curso
Deputado Ciro Neto
Deputado Ricardo Rios
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Adriano
Deputado Ariston

Suplentes

Deputado Vinicius Louro
Deputado Helio Soares
Deputado Neto Evangelista
Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Rafael Leitoa
Deputado Roberto Costa
Deputado Wendell Lages

PRESIDENTE

Dep. Ariston

VICE-PRESIDENTE

Dep. Ricardo Rios

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

Dep. Prof. Marco Aurélio

VICE-PRESIDENTE

Dep. Wendell Lages

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Márcio Honaiser
Deputada Thaiza Hortegal
Deputado Neto Evangelista
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Duarte Junior
Deputado Wendell Lages
Deputado Prof. Marco Aurélio

Suplentes

Deputado Helio Soares
Deputado Ciro Neto
Deputado Wellington do Curso
Deputado Ariston
Deputado Antonio Pereira
Deputada Betel Gomes
Deputada Prof. Socorro Waquim

III - Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Wellington do Curso
Deputado Neto Evangelista
Deputada Thaiza Hortegal
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Zé Inácio Lula
Deputada Betel Gomes
Deputado Carlinhos Florêncio

Suplentes

Deputado Helio Soares
Deputado Ciro Neto
Deputado Márcio Honaiser
Deputado Ariston
Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Wendell Lages
Deputada Daniella

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Jota Pinto
Deputado Wendell Lages
Deputado Neto Evangelista
Deputado Antonio Pereira
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Adriano
Deputada Betel Gomes

Suplentes

Deputada Helena Duailibe
Deputada Thaiza Hortegal
Deputado Wellington do Curso
Deputado Adelmo Soares
Deputado Duarte Junior
Deputado Roberto Costa

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Ciro Neto
Deputada Thaiza Hortegal
Deputado Helio Soares
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Antonio Pereira
Deputado Arnaldo Melo
Deputado Wendell Lages

Suplentes

Deputado Wellington do Curso
Deputado Vinicius Louro
Deputado Rafael Leitoa
Deputado Dr. Yglésio
Deputada Ana do Gás
Deputada Betel Gomes
Deputado Ricardo Rios

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Helio Soares
Deputada Betel Gomes
Deputado Vinicius Louro
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputada Ana do Gás
Deputado Adriano
Deputada Mical Damasceno

Suplentes

Deputada Thaiza Hortegal
Deputado Fabio Macedo
Deputado Jota Pinto
Deputado Edson Araújo
Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputada Prof. Socorro Waquim
Deputado Pastor Cavalcante

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Wellington do Curso
Deputada Thaiza Hortegal
Deputado Duarte Junior
Deputada Daniella
Deputado Roberto Costa
Deputado Prof. Marco Aurélio

Suplentes

Deputado Vinicius Louro
Deputado Márcio Honaiser
Deputado Ciro Neto
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Arnaldo Melo
Deputado Wendell Lages

PRESIDENTE

Dep. Neto Evangelista

VICE-PRESIDENTE

Dep. Roberto Costa

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Vinicius Louro
Deputado Leonardo Sá
Deputado Neto Evangelista
Deputado Rafael Leitoa
Deputada Daniella
Deputada Betel Gomes
Deputado Pastor Cavalcante

Suplentes

Deputado Wellington do Curso
Deputado Ciro Neto
Deputado Márcio Honaiser
Deputado Edson Araújo
Deputado Duarte Junior
Deputado Wendell Lages
Deputada Mical Damasceno

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputada Thaiza Hortegal
Deputado Márcio Honaiser
Deputada Prof. Socorro Waquim
Deputado Adelmo Soares
Deputado Rafael Leitoa
Deputado Roberto Costa
Deputado Wendell Lages

Suplentes

Deputada Mical Damasceno
Deputado Wellington do Curso
Deputado Ciro Neto
Deputado Edson Araújo
Deputada Ana do Gás
Deputado Adriano
Deputado Ricardo Rios

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Wellington do Curso
Deputado Ciro Neto
Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Ricardo Rios
Deputado Ariston
Deputado Wendell Lages
Deputada Helena Duailibe

Suplentes

Deputada Thaiza Hortegal
Deputado Vinicius Louro
Deputado Pastor Cavalcante
Deputada Daniella
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Adriano
Deputado Jota Pinto

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Vinicius Louro
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Ciro Neto
Deputada Ana do Gás
Deputado Adelmo Soares
Deputado Roberto Costa
Deputado Fabio Macedo

Suplentes

Deputado Wellington do Curso
Deputada Thaiza Hortegal
Deputado Leonardo Sá
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Ricardo Rios
Deputado Adriano
Deputado Leonardo Sá

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Márcio Honaiser
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Jota Pinto
Deputado Rafael Leitoa
Deputado Edson Araújo
Deputada Betel Gomes
Deputado Leonardo Sá

Suplentes

Deputado Vinicius Louro
Deputada Ana do Gás
Deputado Neto Evangelista
Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputada Daniella
Deputado Roberto Costa
Deputado Fabio Macedo

XIII - Comissão de Turismo

PRESIDENTE

Dep. Dr. Yglésio

VICE-PRESIDENTE

Dep. Adelmo Soares

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Titulares

Suplentes

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 / 10 / 2022 – 3ª FEIRA**

BLOCO PARL. INDEPENDENTE-(MDB/PV).....06 MINUTOS
 BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....23 MINUTOS
 BLOCO PARL. DEMOCRÁTICO .PDT/-PL- PSC.....17 MINUTOS
 PROGRESSISTA –09MINUTOS
 PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA – (PSD).....06 MINUTOS

ESCALA RESERVA

PODEMOS.....05 MINUTOS

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA – 11.10.2022 – (TERÇA-FEIRA)

I – PARECERES EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**EM REDAÇÃO FINAL****ÚNICO TURNO**

1. PARECER Nº 542/2022, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 484/2021, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA, QUE INSTITUI SEMANA ESTADUAL DE QUALIDADE VIDA DA MULHER NO PERÍODO DE CLIMATÉRIO OU PÓS-CLIMATÉRIO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. RELATOR DEPUTADO ARISTON SOUSA.

2. PARECER Nº 538/2022, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 584/2021, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA, QUE DISPÕE SOBRE A ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA ÀS MULHERES MASTECTOMIZADAS NO ESTADO DO MARANHÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RELATOR DEPUTADO ARISTON SOUSA.

II - PROJETO DE LEI**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO****2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

3. PROJETO DE LEI Nº 088/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO CIRO NETO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE BARES, HOTÉIS, RESTAURANTES, FASTFOODS, FOOD-TRUCKS, SORVETERIAS, DOCERIAS, DELICATESSES, PADARIAS E OUTROS ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES, QUE COMERCIALIZEM PRODUTOS PRONTOS PARA CONSUMO IMEDIATO, INFORMAREM EM SEUS CARDÁPIOS A PRESENÇA DE GLÚTEN, LACTOSE, LEITE, PEIXE, AMÊNDOAS, CORANTES, CASTANHAS, SOJA, OVO E CRUSTÁCEOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO; DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS - RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

III - PROJETOS DE LEI**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO****1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

4. PROJETO DE LEI Nº 034/2021, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA, QUE DISPÕE SOBRE GRATUIDADE E PRIORIDADE NA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO; DE DEFESA, DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS - RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

5. PROJETO DE LEI Nº 054/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO CIRO NETO, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO

NA DEFINIÇÃO DO PRAZO DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS E MEDIDAS DE DIFERENCIAÇÃO ENTRE OS PACIENTES COBERTOS POR PLANOS OU SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E OS PACIENTES CUSTEADOS POR RECURSOS PRÓPRIOS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO LULA.

6. PROJETO DE LEI Nº 213/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO VINICIUS LOURO, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA VAQUEJADA COMO PRÁTICA DESPORTIVA E CULTURAL NO ESTADO DO MARANHÃO, INSTITUINDO MEDIDAS DE PROTEÇÃO E COMBATE AOS MAUS TRATOS AOS ANIMAIS DURANTE O EVENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO MÁRCIO HONAISSER.

7. PROJETO DE LEI Nº 322/2022, DE AUTORIA DA DEPUTADA DETINHA, QUE INSTITUI A CAMPANHA “COM O CORAÇÃO DE MULHER”, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO.

8. PROJETO DE LEI Nº 315/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO MÁRCIO HONAISSER, QUE ELEVA A “MISSA DO VAQUEIRO” QUE OCORRE EM BALSAS/MA À CONDIÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL E CULTURAL DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO CIRO NETO.

9. PROJETO DE LEI Nº 333/2022, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGEM PESSOAL A SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO ADRIANO.

IV - PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO****2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

10. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 059/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO FÁBIO BRAGA, QUE CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO EMPRESÁRIO CARLOS TADEU PINHEIRO GASPAR. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO ADELMO SOARES.

V - PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO****1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

11. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 024/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO TEREZINHA REGO A CLAUDIA MARIA DA COSTA GONÇALVES. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO ARISTON SOUSA.

VI - REQUERIMENTOS A DELIBERAÇÃO DO**PLENÁRIO**

12. REQUERIMENTO Nº 227/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO FÁBIO MACEDO, SOLICITANDO QUE, DEPOIS DE OUVIDO O PLENÁRIO, SEJAM DISCUTIDOS E



VOTADOS EM REGIME DE URGÊNCIA, EM UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR-SE LOGO APÓS A PRESENTE SESSÃO, OS PROJETOS DE LEI NºS 398/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO E 333/2022, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

13. REQUERIMENTO Nº 229/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, SOLICITANDO A RETIRADA DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 534/2021, DE SUA AUTORIA.

VII - REQUERIMENTOS A DELIBERAÇÃO DA MESA

14. REQUERIMENTO Nº 225/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROBERTO COSTA, SOLICITANDO QUE, DEPOIS DE OUVIDA A MESA, SEJA DESARQUIVADO O PROJETO DE LEI Nº 207/2018, DE SUA AUTORIA, QUE DISPÕE SOBRE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FÓRMULAS INFANTIS DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA.

15. REQUERIMENTOS NºS 228 e 230/2022, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS CÉSAR PIRES E ARNALDO MELO, SOLICITANDO QUE, DEPOIS DE OUVIDA A MESA, SEJA ENVIADA MENSAGEM DE PESAR AOS FAMILIARES DO ADVOGADO, SENHOR PEDRO AMÉRICO DIAS VIEIRA, PELO SEU FALECIMENTO, OCORRIDO NO DIA 19/09/2022.

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

DATA: 11/10/2022 – TERÇA-FEIRA

ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 395/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PROJETO CRIANÇA FELIZ – ADOTE UMA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

PROJETO DE LEI Nº 401/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO RELAÇÃO DE AJUDA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA.

PROJETO DE LEI Nº 402/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO EDUCACIONAL SEMEANDO – CESE.

ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO:

Não há matéria em segunda sessão nesta data

ORDINÁRIA - 3ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 396/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROBERTO COSTA, QUE DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE ATENDIMENTO AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS DE MENORES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 397/2022, DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE SANTA INÊS-CAESI, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, NO ESTADO DO MARANHÃO.

ORDINÁRIA - 4ª E ÚLTIMA SESSÃO

Não há matéria em quarta sessão nesta data.

Diretoria Geral de Mesa, 11 de outubro de 2022.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 055 /2022

Concede Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman a Senhora Maria Regina Sousa.

Art. 1º - Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo Manoel Beckman a **MARIA REGINA SOUSA**, natural da cidade União, Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 17 de março de 2022. - É de luta, é da terra! - Deputado **ZÉ INÁCIO** - Deputado Estadual – PT

JUSTIFICATIVA

MARIA REGINA SOUSA, brasileira, com naturalidade no município de União – PI, nasceu aos 04 dias de julho de 1950, de origem humilde, é atualmente a primeira mulher governadora do Estado do Piauí.

Regina Sousa é filha do trabalhador rural, Raimundo Sousa Miranda, e da dona de casa Maria da Conceição Silva e tem 13 irmãos. Aos 10 anos, ajudava os pais plantando e colhendo feijão, milho e fava e durante a adolescência foi quebradeira de coco.

Formada em Letras, com habilitação em língua portuguesa e francesa, pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), foi aprovada no concurso público do Banco do Brasil em 1983, para o cargo de bancária.

Foi fundadora da Central Única dos Trabalhadores no Piauí, da qual já foi presidente estadual e membro da direção nacional. Posteriormente, passou a atuar junto à classe bancária. Ao lado de Wellington Dias, foi vice-presidente do Sindicato dos Bancários, e depois presidenta.

Regina Sousa foi uma das fundadoras do PT no Piauí. Na sequência, tornou-se presidenta estadual da legenda, onde esteve à frente do partido por seis mandatos alternados.

No Governo do Piauí, Regina Sousa foi Secretária de Administração, entre 2003 e 2010, nos dois primeiros mandatos de Wellington Dias.

Em 2010 foi eleita, na 1ª suplência ao Senado do ex-governador Wellington Dias. Em 2015, após Wellington se desligar do cargo por ter sido eleito novamente governador do Estado do Piauí, ela passou a ocupar a cadeira no Senado, tornando-se a primeira mulher negra a representar o Piauí naquela Casa Legislativa.

Em 2018, foi eleita vice-governadora do Estado do Piauí ao lado de Wellington Dias. Recentemente tomou posse definitivamente como a primeira mulher governadora do Piauí.

Por sua história de luta, resistência e inspiração **Maria Regina Sousa** é merecedora da principal medalha concedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 17 de março de 2022. - É de luta, é da terra! - Deputado **ZÉ INÁCIO** - Deputado Estadual – PT

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO

PA R E C E R Nº 001/ 2022

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito do Projeto de Lei nº 161/2022, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que veda a eliminação de candidato classificado fora das vagas disponíveis no certame no âmbito do Estado do Maranhão, aplicando-se, inclusive, aos concursos em andamento e aos certames que se encontram dentro do prazo de validade ou de sua prorrogação.

Nos termos do presente Projeto de Lei, os candidatos que não tenham sido classificados dentro do quantitativo de vagas



disponibilizadas no certame não podem ser considerados eliminados.

Estabelece ainda a propositura de Lei, que aplica-se aos concursos em andamento e aos certames que se encontram dentro do prazo de validade ou de sua prorrogação.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluiu pela sua aprovação, na forma do texto original (Parecer nº 430/2022), nos termos regimentais, vem agora a propositura de Lei a esta Comissão Técnica Pertinente para que seja emitido o parecer quanto ao mérito, nos termos do Regimento Interno.

Justifica o autor, que a presente proposta, *busca fazer justiça aos candidatos em concursos públicos, os quais, quando não classificados entre o número de vagas previstas vem sendo sistematicamente eliminados dos concursos públicos. Importa salientar que a proposta em comento oferecerá proteção adicional ao cidadão aprovado em concurso, que não obteve a nomeação por motivos alheios ao interesse público e possui expectativa legítima de nomeação, conferindo, desta forma, segurança jurídica aos candidatos aprovados no certame. Com isso, todos aqueles que pontuaram acima da nota de corte mantêm as chances de serem chamados durante toda a validade do certame, desde que haja orçamento garantido e interesse do Governo do Maranhão.*

Esclarece ainda o autor da propositura, que *acerca do tema, destaco trecho do parecer oferecido pela Procuradoria-Geral da República, nesse mesmo sentido: "Igualmente não vislumbro vício material, porque a lei impugnada tão somente impede a eliminação automática dos candidatos não classificados – "Os candidatos que não tenham sido classificados entre o quantitativo de vagas disponibilizadas no certame não podem ser considerados eliminados" – não criando, revogando ou alterando qualquer direito dos servidores públicos, nem tampouco violando os princípios da isonomia e da exigência do concurso público para o provimento de cargos e empregos públicos, previstos, respectivamente, nos artigos 5º, caput e 37, II da Constituição Federal".* Essa justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

Da análise da propositura, corroboramos o entendimento de que a mesma está em conformidade com os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, dentro os quais podemos citar a legalidade e eficiência, que se evidencia que, tanto os agentes quanto a administração, devem agir conforme os preceitos constitucionais, visto que a mesma veda a eliminação de candidato classificado fora das vagas disponíveis no certame no âmbito do Estado do Maranhão.

Em virtude das considerações acima descritas, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo.

VOTO DO RELATOR:

Pelo exposto, opino pela aprovação no mérito do **Projeto de Lei nº 161/2022**, considerando atendidos os pressupostos de conveniência e oportunidade, no âmbito da Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 161/2022**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 11 de outubro de 2022.

Presidente, em exercício: Deputado Antonio Pereira

Relator: Deputado Antonio Pereira

Vota a favor

Deputado Zé Inácio

Deputado Wellington do Curso

Deputado Adelmo Soares

Vota contra

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 574 /2022

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Técnica, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 392/2022, de autoria do Senhor Deputado Othelino Neto, que Considera de Utilidade Pública o "Centro Beneficente São José da Vila Sarney", com sede e foro no Município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.

Verifica-se inicialmente, que a tramitação da Proposição de Declaração de Utilidade Pública, no âmbito desta Casa está restrita ao disposto no art. 30, I, alínea "n", da Resolução Legislativa nº 449, de 24 de junho de 2004 (Regimento Interno).

Com efeito, às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe: discutir e votar Projeto de Lei que dispensar, na forma do Regimento Interno, a competência do Plenário, salvo se houver, para decisão deste recurso de um décimo dos Membros da Assembleia (Art. 32, §2º, inciso I, da CE/89).

O Centro Beneficente de que trata a propositura é uma pessoa jurídica, de direito privado, possui caráter civil beneficente, sem fins lucrativos, que terá a duração por tempo indeterminado, com as finalidades de desenvolver ações de proteção à família, à maternidade, à infância, à criança, à adolescência e à velhice, bem como desenvolver a cultura, o esporte, o turismo e artes, entre outras.

Examinando a documentação apresentada, podemos constatar que a Entidade em questão preenche os requisitos estabelecidos pelo Diploma Legal que rege a matéria.

Ademais, o Projeto de Lei em consideração obedece aos ditames da boa técnica legislativa.

VOTO DO RELATOR:

A proposição sob exame está redigida de acordo com o que preceitua a legislação específica, assim sendo, votamos pela sua **aprovação**, presente os pressupostos de ordem constitucional, legal e regimental.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 392/2022**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 11 de outubro de 2022.

Presidente, em exercício: Deputado Ricardo Rios

Relator: Deputado Ricardo Rios

Vota a favor:

Deputado Zé Inácio

Deputado Márcio Honaiser

Deputado Wellington do Curso

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 575 /2022

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Técnica, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 394/2022, de autoria do Senhor Deputado Othelino Neto, que Considera de Utilidade Pública o "Instituto Ide aos Povos", com sede e foro no Município de Matinha, Estado do Maranhão.

Verifica-se inicialmente, que a tramitação da Proposição de



Declaração de Utilidade Pública, no âmbito desta Casa está restrita ao disposto no art. 30, I, alínea “n”, da Resolução Legislativa nº 449, de 24 de junho de 2004 (Regimento Interno).

Com efeito, às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe: discutir e votar Projeto de Lei que dispensar, na forma do Regimento Interno, a competência do Plenário, salvo se houver, para decisão deste recurso de um décimo dos Membros da Assembleia (Art. 32, §2º, inciso I, da CE/89).

O Instituto de que trata a propositura é uma pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, com a duração por tempo indeterminado, com as finalidades de promover, como fins específicos, a defesa extrajudicial dos direitos humanos, da saúde, da educação, da qualidade de vida, do meio ambiente, da moradia, entre outras.

Examinando a documentação apresentada, podemos constatar que a Entidade em questão preenche os requisitos estabelecidos pelo Diploma Legal que rege a matéria.

Ademais, o Projeto de Lei em consideração obedece aos ditames da boa técnica legislativa.

VOTO DO RELATOR:

A proposição sob exame está redigida de acordo com o que preceitua a legislação específica, assim sendo, votamos pela sua **aprovação**, presente os pressupostos de ordem constitucional, legal e regimental.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 394/2022**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de outubro de 2022.

Presidente, em exercício: Deputado Ricardo Rios

Relator: Deputado Ricardo Rios

Vota a favor:

Deputado Zé Inácio

Deputado Márcio Honaiser

Deputado Wellington do Curso

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 576 /2022

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Técnica, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 393/2022, de autoria do Senhor Deputado César Pires, que Considera de Utilidade Pública a “Associação Fazenda do Amor Misericordioso”, com sede e foro no Município de Matinha, Estado do Maranhão.

Verifica-se inicialmente, que a tramitação da Proposição de Declaração de Utilidade Pública, no âmbito desta Casa está restrita ao disposto no art. 30, I, alínea “n”, da Resolução Legislativa nº 449, de 24 de junho de 2004 (Regimento Interno).

Com efeito, às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe: discutir e votar Projeto de Lei que dispensar, na forma do Regimento Interno, a competência do Plenário, salvo se houver, para decisão deste recurso de um décimo dos Membros da Assembleia (Art. 32, §2º, inciso I, da CE/89).

A Associação de que trata a propositura é uma entidade civil, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, e tem como objetivos: oferecer atendimento aos dependentes químicos, no período de nove meses, apoiar grupos ou pessoas na recuperação de sua dignidade humana, bem como lutar pela superação da

discriminação de raça, sexo, idade e religião ou quaisquer outros tipos de preconceitos, entre outros.

Examinando a documentação apresentada, podemos constatar que a Entidade em questão preenche os requisitos estabelecidos pelo Diploma Legal que rege a matéria.

Ademais, o Projeto de Lei em consideração obedece aos ditames da boa técnica legislativa.

VOTO DO RELATOR:

A proposição sob exame está redigida de acordo com o que preceitua a legislação específica, assim sendo, votamos pela sua **aprovação**, presente os pressupostos de ordem constitucional, legal e regimental.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 393/2022**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de outubro de 2022.

Presidente, em exercício: Deputado Ricardo Rios

Relator: Deputado Ricardo Rios

Vota a favor:

Deputado Zé Inácio

Deputado Márcio Honaiser

Deputado Wellington do Curso

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 582 /2022

RELATÓRIO:

Trata-se da análise do Projeto de Resolução Legislativa nº 051/2022, apresentado pelo Senhor Deputado Zé Inácio, que *Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor José Wellington Barroso de Araújo Dias, natural da cidade Oeiras, Estado do Piauí.*

Registra a justificativa do autor da proposição, que *o homenageado, o Senhor Wellington Dias, é brasileiro, com naturalidade no Município de Oeiras – PI, nascido aos 05 dias de março de 1962. Com vasta trajetória de luta na defesa do povo do Piauí e do Brasil. Dias é filho do Senhor Joaquim Antônio Neto, ex-prefeito de Paes Landim, e Teresinha de Araújo Dias, ex-vice-prefeita do mesmo município em 1988 e durante a adolescência atuou como radialista na Rádio Difusora de Teresina.*

Formado em Letras-Português pela Universidade Federal do Piauí, especializou-se em Políticas Públicas e Governo pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Bancário, escritor e político, Wellington alcançou o posto máximo do executivo estadual do Piauí por quatro mandatos, além de ter sido o Senador da República mais bem votado da história do Estado.

Como escritor, é autor de cinco obras literárias e chegou a receber menção honrosa pelo “Concurso de Contos João Pinheiro”, da Secretaria de Cultura do Piauí.

Wellington Dias iniciou na militância política ainda jovem, atuando no movimento estudantil da universidade, envolvendo-se com as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) e no movimento sindical. Participou da Direção da Central Única dos Trabalhadores, tornando-se presidente da APCEF (Associação de Pessoal da Caixa Econômica Federal) e presidente do Sindicato dos Bancários do Estado do Piauí. Também entre os anos de 1987 e 1988, Dias presidiu o conselho deliberativo da FENAE Corretora de Seguros e, entre 1988 e 1989, foi secretário do conselho fiscal da mesma instituição.

Na política, Dias desde os seus 23 anos é filiado ao Partido dos



Trabalhadores, tendo sido fundador e presidente da legenda no Estado. Pelo partido foi eleito vereador de Teresina, Deputado Estadual e Federal do Piauí, Senador da República, além de quatro vezes Governador do Estado.

Enquanto Governador, Wellington Dias (PT) foi eleito, por unanimidade, presidente do Consórcio Nordeste, instituição criada em 2019, que congrega os governos dos nove estados do Nordeste do Brasil integrando as políticas públicas de desenvolvimento econômico e social da região, como bem esclarece o autor da propositura.

Acerca da matéria, dispõe o art. 138, inciso V, alínea "h", da Resolução Legislativa n.º 449/2004, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa:

Art. 138. Os projetos compreendem:

[...]

V – os projetos de resolução destinados a regular com eficácia de lei ordinária, matéria de competência privativa da Assembleia Legislativa e os de caráter político-processual legislativo ou administrativo, ou quando a Assembleia deva-se pronunciar em casos concretos, tais como:

[...]

h) concessão de título de cidadão maranhense a pessoas que tenham prestado relevantes serviços nas áreas cultural, científica, religiosa, esportiva, política ou de assistência social e desenvolvimento econômico, comprovados mediante currículo.

A justificativa apresentada pelo autor do Projeto de Resolução Legislativa demonstra que o homenageado se enquadra, efetivamente, nas hipóteses autorizadoras da concessão do título.

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão do título mencionados pelo art. 138, V, h, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, com nova redação dada pela Resolução Legislativa n.º 599/2010.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 051/2022**, de autoria do Senhor Deputado Zé Inácio.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 051/2022**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 11 de outubro de 2022.

Presidente, em exercício: Deputado Ricardo Rios

Relator: Deputado Ricardo Rios

Vota a favor:

Deputado Zé Inácio

Deputado Márcio Honaiser

Deputado Wellington do Curso

Vota contra:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei n.º 10.520/2002; do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, do artigo 4º, inciso XX, da Resolução Legislativa n.º 481/2006; do artigo 11 da Resolução Administrativa n.º 1.271/2007; do artigo 14, § 4º, da Resolução Administrativa n.º 955/2018, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n.º 029/2022-CPL/ALEMA, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral da Assembleia anexo aos autos do Processo

Administrativo n.º 1166/2022-ALEMA e autorizo a homologação do resultado da licitação e celebração de Contrato com a empresa CONSTRUTORA AP ENGETECH LTDA, CNPJ n.º 12.796.072/0001-87 com valor global de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais) nos termos do Edital, seus anexos e da proposta vencedora. Encaminhe-se à Diretoria Geral, para cumprimento das normas legais. São Luís-MA, 07 de outubro de 2022.

Deputado Othelino Neto Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

PORTARIA N.º 163/2022

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo GED n.º 000452/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, matrícula n.º 1389212 deste Poder, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio 2010/2015, nos termos do Art. 145 da Lei n.º 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão) devendo ser considerada a partir do dia 1º de outubro do ano em curso.

DÊ-SE CÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de outubro de 2022.

LUANA SABÓIA ALMEIDA LOUREIRO

Diretor Adjunto de Recursos Humanos



ESTADO DO MARANHÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PALÁCIO MANUEL BECKMAN DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

OTHELINO NETO
Presidente

VALNEY DE FREITAS PEREIRA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

EDWIN JINKINGS RODRIGUES
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
- Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
- Medida da página em formato A4;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- Tipo de fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 12;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;
- Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.